

RESOLUÇÃO CMS Nº. 001, de 10 de março de 2020.

Dispõe sobre análise e aprovação do Demonstrativo mensal e anual relativo aos recursos recebido no exercício do ano de 2019.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS de Lacerdópolis no uso das suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Federal nº 8.080, de 12 de setembro de 1990, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 1.331, de 03 de maio de 1999, com suas alterações,

Considerando o demonstrativo dos recursos aplicado na saúde, ressalta que a receita de impostos e transferências que compõe a base de cálculo de aplicação em saúde do ano de 2019 somou R\$15.667.162,73, sendo que o município aplicou dos recursos próprios o total de R\$ 2.950.717,42 ficando com um percentual de 18,33% de transferência de impostos, ficando acima do limite mínimo constitucional.

RESOLVE:

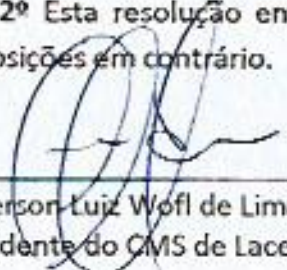
Art. 1º Aprovar, nos termos da Ata 187/2020-CMS, da Reunião Ordinária realizada na data de 09 de Março de 2020, a prestação do Demonstrativo da aplicação dos Recursos em Saúde referente ao ano de Março de 2020.


DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA SAÚDE

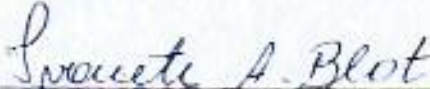
G - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor (R\$)	%
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS	15.667.162,73	
Fundo Municipal de Saúde de Lacerdópolis		
Atenção Básica (10.301)	3.815.817,45	24,36%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (10.302)	67.807,98	0,43%
Suporte Profilático e Terapêutico (10.303)	-	0,00%
Vigilância Sanitária (10.304)	8.840,08	0,06%
Vigilância Epidemiológica (10.305)	20.002,36	0,13%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	3.912.467,87	24,97%

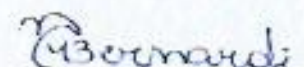
H - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor (R\$)	%
Fundo Municipal de Saúde de Lacerdópolis		
Despesas com recursos do SUS e de Convênio Destinados às Ações e Serviços Públicos de Saúde	961.750,45	6,14%
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços de Saúde	961.750,45	6,14%
TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DO CÁLCULO	2.950.717,42	18,83%
VALOR MÍNIMO A SER APLICADO	2.350.074,41	15,00%
VALOR ACIMA DO LIMITE DE 15%	600.643,01	3,83%

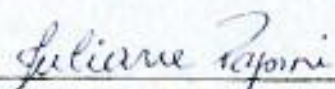
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

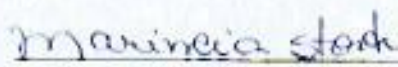

Anderson Luiz Wofl de Lima
Presidente do CMS de Lacerdópolis


Edgar Brandini
Secret. Mun. De Saúde e
Assistência Social


Ivonete Aparecida Bloot
Representante dos Usuários


Neidler Vera Grimes Bernardi
CRAS


Juliane Papini
Profissional de Saúde


Marinéia Storti
Profissional de Saúde

Elaine Di Domenico

Elaine Di Domenico
Entidade Benfca

Dilce A. C. Proner

Dilce Ap. Chiamulera Proner
Profissional da Saúde

Ivonilde Dadalt

Ivonilde Dadalt
Representante dos Usuários

Marina Calegari Fernandes

Marina Calegari Fernandes
Representante dos Usuários

Claudia Prando

Claudia Prando Rossa
Representante dos Usuários

Eduarda Zaccaron Prando

Eduarda Zaccaron Prando
Representante dos Usuários

Sônia Regina Prando Antunes

Sônia Regina Prando Antunes
Representante da COOLACER